

PORTARIA Nº 51, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2018.

**CONCESSÃO DE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ AO  
SEGURADO MELHEM ABDALLA DA SILVA.**

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Itapemirim, ES - IPREVITA, nomeado pelo Decreto nº 12.389/2017, na forma da Lei, e no uso de suas atribuições, com fulcro no artigo 77, inciso II da Lei Municipal nº 2.539/2011;

Considerando que a Portaria n.44, de 29/10/2018, publicada no Diário Oficial do Município de Itapemirim em 31/10/2018, de forma equivocada, informou que o Servidor **MELHEM ABDALLA DA SILVA** é ocupante de cargo efetivo, tanto do quadro de pessoal do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Itapemirim-ES, bem como do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Itapemirim-ES;

Considerando que a Administração Pública pode rever, a qualquer tempo, seus próprios atos quando eivados de erro ou vício;

**RESOLVE**

**Art. 1º.** Revogar a Portaria nº 44, de 29/10/2018, publicada no Diário Oficial do Município de Itapemirim em 31/10/2018, para re-ratificar a origem do cargo efetivo, o qual passa a ter a seguinte redação:

*“Art. 1º. Conceder Aposentadoria por Invalidez ao Servidor **MELHEM ABDALLA DA SILVA**, ocupante do cargo efetivo de **MÉDICO/CLÍNICO GERAL – Classe “FS” – Nível II, PADRÃO 5**, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Itapemirim-ES, com vigência a partir do dia 09/08/2018 (data do Laudo Médico) e proventos integrais, com fundamento no art. 6º-A da Emenda Constitucional n. 41/2003 – **COM PARIDADE**”.*

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data do ato primitivo da aposentação.

Itapemirim, ES, 26 de outubro de 2018.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

**Wilson Marques Paz**  
Diretor Presidente

Tel.: (28) 3529-6151

Rua Crisanto Araújo, 97 - CEP 29330-000 - Centro - Itapemirim-ES

[www.iprevita.com.br](http://www.iprevita.com.br) E-mail: [iprevita@iprevita.com.br](mailto:iprevita@iprevita.com.br)